



## RELATORIO

APRESENTADO

AO

Governador do Estado do Paraná

PELO

Engenheiro Cândido Ferreira de Abreu

Secretario d' Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonização

1898.



## *Cidadão Dr. Governador do Estado.*

Tendo-me vós confiado, nomeando-me por Decreto n. de 4º de Julho ultimo Secretario d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonização, a honrosa missão de administrar os serviços que mais importam ao futuro do Paraná n'esta epocha de transição, em que foram transferidos ao Governo do Estado todos os ramos de administração, por efeito da Constituição Política da Republica, de 24 de Fevereiro de 1891, passo às vossas mãos, em virtude do artigo 61 da Constituição Política deste Estado e artigo 14 § 6 do Regulamento de Junho proximo passado, o relatorio dos actos mais importantes de minha administração durante o periodo que hei servido.

Desejaria apresentar-vos um trabalho minucioso, pondo em jogo o conhecimento que tenho das necessidades que pullulam no vasto territorio do Estado informando-vos com dados certos, que tenho procurado obter, innumeros problemas que clamam por solução si a isso não se oppuzesse a falta d'esses elementos constituintes do plano que havia traçado, entretanto, procurei não deixar lacunas muito sensíveis no desenvolvimento deste trabalho.

### **Obras Publicas e Estradas**

Tenho-me limitado, no curto periodo, menor de tres mezes, à conservação das estradas de rodagem que mais interessam ás comunicações do Estado, procurando manter as despezas com esses serviços ao estrictamente indispensável, e de tal modo têm sido elles feitos que nenhuma reclamação até hoje veio ao meu conhecimento.

Os creditos notados no orçamento com applicação especial á abertura de novas vias de comunicação, têm sido empregados a porporção que os orçamentos para tal

lím vão sendo confeccionados, assim é que acham-se em construção as estradas de Campo Largo de S. José a Guaratuba e a dos Ambrosios. Em visita que fiz áquella estrada durante o mês passado, reconheci a importância de seu traçado e a imperiosa contingencia de se terminar sua construção por não só servir a uma zona fertilissima e desconhecida, como tambem, por ligar a esta capital a antiga e esquecida Villa de Guaratuba.

São obvias as vantagens que auferirá o Estado com a abertura da estrada para Guaratuba, visto em breve tempo termos ahí constituido mais um porto de mar que prestar-se-ha a sanar os inconvenientes que naturalmente se apresentarão com o desenvolvimento do nosso commerceio com o exterior.

Será a nossa Ubatuba ou S. Sebastião, com as vantagens de oferecer passagem facilima atravez da serra e um porto profundo e segurissimo.

Em começo de execução acha-se tambem a estrada entre as Villas Glicério e Bocayuva.

Em concurrencia pública está a estrada que liga a Villa do Porto de Cima à estação do Ipiranga da estrada de ferro e a desta Capital às Villas do Assunguy de Cima e Serro Azul.

O orçamento para os indispensaveis reparos exigidos por estas duas estradas excedem ao credito votado, apesar de ter-se reunido as duas verbas assim de reparar-se tambem o trecho comprehendido entre esta Capital e Votuverava, cofmum aos dous ultimos pontos extremos.

Para applicação do credito votado para continuação da estrada da colonia Maria Luiza a Guaratuba terminando a este da Bahia, acha-se prompto o orçamento. A' outras autorisações, porém, ainda não foi possível dar execução, por não se ter podido confeccionar os respectivos orçamentos.

Continuam a ser cuidadosamente conservadas as estradas da Graciosa e ramal, a de Deodoro a Glycerio, a do Assunguy no trecho de rodagem, a de Matto Grosso comprehendendo a de Jaguariahiva, a do Tietê, a da Lapa e a desta cidade à Villa do Rio Negro.

Sendo para o Estado o problema de grande alcance futuro, a abertura de vias de communicação, é preciso, é conveniente não descurar de sua solução.

A estrada para o Jatahy, donde nos pode vir o café, o açucar e outros productos ricos, impõe-se por sua importância.

Não menos importante é a ligação entre as vilas de Boca-yuva e Apiahy, no vizinho estado de S. Paulo. Comunicação regular entre Serro Azul e Castro e outras que se recommendam ás necessidades do commerce interno do Estado.

E' de todo o modo conveniente terminar as estradas cujos trabalhos acham-se em andamento, como sejam a do Serro Azul, a de S. José dos Pinhacs, a de Guaratuba e a de Maria Luiza.

## Pontes

Estão concluídos os projectos para as seguintes pontes: Sobre o rio Yapó para cuja construcção inserio o orçamento actual o credito de trinta contos o qual é insuficiente para a construcção daquella importante obra, que segundo o orçamento importará em 83 contos.

A ponte sobre o do Caya-Canga, sobre o Iguassú e a sobre o Tibagy na estrada dos Campos geraes, faltando sómente a do Pirahy e Conchas, sobre o Tibagy.

## Terras Públicas

Esta é uma das questões mais palpitantes da actualidade para o Estado.

A necessidade de uma boa lei de terras, assinalando o direito dos legítimos possuidores de propriedades territoriales e evitando a criminosa invasão das terras que constituem patrimônio do Estado, faz-se sentir imediatamente desde que o alto valor justamente atribuido ao solo riquissimo do Paraná, desperta a cobiça e atrai um sem numero de individuos sedentos de possuirem, por qualquer forma, grandes extenções territoriales. Os processos da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, regulamentada pelo Decreto n. 4318 de 30 de Janeiro de 1854, deixam actualmente a desejar, quer como garantia dos direitos particulares, quer como defesa da propriedade do Estado. O estabelecimento do registro obrigatorio da propriedade territorial, qualquer que seja sua procedencia, em cada municipio, como elemento constituinte do registro geral das terras de propriedade particular, é sem duvida, a melhor providencia que pode ser tomada para discriminação da propriedade particular da do Estado e servir de base à decretação do imposto territorial, unico meio a meu ver, de augmentar-se a producção agricola

Convém, portrosim, que o regulamento para execução da lei que venha de tratar seja modelada de forma a exigir que nas medições a que se procederem por efeito da mesma lei, sejam obrigados os engenheiros à determinação das coordenadas geographicas do ponto inicial da medição. A vantagem destes dados serão óbrios por occasião da confecção da carta geral do Estado; a determinação científica da declinação da agulha magnetica; a inscrição das altitudes referidas ao nível do mar, de cada estação de instrumento e a conformação altimetrica ou orographica approximativa dos terrenos; serem as plantas levantadas por meio de goniometros, independentemente de bussola; levantamento dos principaes cursos d'água que banharem a propriedade, determinando-se, quanto se possa, os volumes d'água reduzidos à maxima secca, de modo a poder-se-lhes calcular o valor mecanico.

## Títulos de Terras

O Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas em Aviso de 4 de Março do corrente expedido ao Governo do Estado solicitou a expedição de título definitivo em favor do Engenheiro Diogo Rodrigues de Vasconcellos, Justino das Chagas e outros, das terras por elles medidas no município de Antonina para execução do contracto que fizeram com aquelle Ministerio.

A este aviso deixei de dar cumprimento pelos motivos constantes da resposta abaixo transcrita; dependendo o assunto de definitiva solução d'aquelle Ministerio.

«Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação. Estado do Paraná, Coritiba, 30 de Agosto de 1892. Número 79. Senhor Ministro. Em resposta ao vosso Aviso nº. 5 de 5 do corrente remettendo para informar o requerimento do Engenheiro Diogo Rodrigues de Vasconcellos, e outros, reclamando contra a falta de cumprimento do Aviso do Ministerio a vosso cargo, no qual se recommenda a este Governo a expedição do título de venda das terras que elles mediram n'este Estado, em virtude do contracto celebrado em 20 de Setembro de 1889, vos informo que deixando os reclamantes de satisfazer o pagamento total das terras medidas, não lhes foi expedido o título, de cujo acto deve-se conhecimento aos contractantes. Na informação da In-

spectoria Geral das Terras e Colonisação, que veio juntar ao Aviso desse Ministerio sob n.º 1 de 4 de Março do corrente anno, declara aquella Repartição que o território medido tem uma área de 5:202 hectares e 2:650 metros conforme se vê tambem da respectiva planta. Os contractantes porem não satisfizeram a importancia concernente áquela área e, prevalecendo-se do disposto no artigo 37 do regulamento de 8 de Maio de 1854, reduziram da área total a de 530 hectares sob pretexto de serem terrenos imprestaveis que foram incluidos na medição.

«De conformidade com a redução acima referida, entraram os contractantes, com a quantia de 4:805\$784 reis, quando por força do mesmo contracto a área a indemnizar é de 5202 hectarese 2650 metros que importam em 5:373\$939 reis, havendo por tanto um prejuizo para o Estado de 568\$155 reis.

«Com quanto determine o artigo 37 do regulamento de 8 de Maio de 1854, que serão excluidas da área total aquellas que por motivos naturaes ou legaes não possam ser aproveitadas pelo futuro possuidor, não tinham os contractantes direito a tais favores, por isso que a clausula 2º. do respectivo contracto estabelece o preço de 4038 reis por hectare. E como entendo que a lei para o caso em questão relativamente aos interesses do Estado e os individuos que com elle têm contratos, são os proprios contractantes, como elles, é que firmam obrigações reciprocas e servem de base a todo e qualquer procedimento, deixou este Secretariado de expedir aos concessionarios o titulo de venda de que trata o Aviso d'esse Ministerio de 4 de Março do corrente anno, até que satisfaçam a importancia total do territorio medido. Ao Sr. Dr. Serzedello Correia, Ministro d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas (Assinado, Cândido Ferreira de Abreu)».

Em virtude das sentenças que aprovaram as medições efectuadas de acordo com a lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850, para legitimação de posse, expedi títulos de propriedade aos Sr. Manoel Ferreira de Castro, do município da Palmeira; Gertrudes Maria de Siqueira, do Municipio de Palmas; Gaudencio Christovão Machado, do município do Tibagy; Serafim Affonso Martins, do município da Lapa; Corina Gonçalves de Moraes Roscira de Lacerda, do município de Guarapuava; Porfirio Moreira de Castilho, do município da União da Victoria; Cândido Rodrigues do Nascimento, do município

da Palmeira; Ignacio José de Asevedo, do municipio de Thomasina; Anna Joaquina dos Santos, do municipio de Guarapuava. Os respectivos titulos pagaram de imposto de sello a importancia de 6:237\$090, conforme o quadro annexo.

Durante o curto periodo do minha administração assinei 44 titulos definitivos de lotes coloniaes, visto terem os colonos que elles occupavam saldado seus debitos com o Estado. A receita foi de 8:077\$797, segundo vai descriminada no mapa annexo.

## Colonisacão

Para dar cumprimento à lei n. 528 de 28 de Junho do corrente anno, dirigi ao Senador Ubaldino do Amaral o seguinte officio, visto o Ministerio da Agricultura ter-se declarado incompetente para effectuar novos contractos de localisação de imigrantes.—«Ao Sephor Senador Ubaldino do Amaral. Curitiba, 20 de Setembro de 1892. «O Governador deste Estado foi por seu Congresso autorizado a contraclar a localisação de imigrantes mediante os favores do decreto n. 528 de 28 de Junho de 1892 e sua subsequente ampliação, para consecução d'esse fim dirigi-me ao ento Ministro d'Agricultura que, julgando a materia fóra de suas atribuições, dignou-se responder que o assumpto devia ser resolvido pelo Congresso Nacional. «Confiado no interesse que tendes demonstrado pelo engrandecimento d'este Estado e conhecedor como sois de suas necessidades, maxime, do povoamento de seu solo, no qual encontram os imigrantes segura garantia de prosperidade em futuro proximo, peço-vos que submettais a deliberação da alta corporação a que pertenceis, um projecto de Lei no qual seja o Poder Executivo authorizado a conceder ao Governo do Paraná os favores do Decreto acima referido. Saude e Fraternidade. (Assinado)—*Candido Ferreira de Abreu.*

## Navegacão marítima e fluvial.

Desde muitos annos que o Paraná reconheceu as vantagens que podia auferir do ligação de sua baía e cidades marítimas aos portos de Cananéia e Iguape, por meio da abertura do canal chamado do Varadouro. Data de 1870 o preoccupation constante de semelhante obra em que o Estado já despendeu boa parcella,

Para melhor informar-vos, e por ter de passar empor S. Paulo me entendido com o illustrado Engenheiro Alfredo Mauá Secretario d'Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas d'aquelle Estado, afim de conjunctamente os douos Estados abrirem o canal; convencionamos que eu faria um orçamento approximado e lhe comunicaria para que o Governo pudesse solicitar o credito preciso, isto é, no valor da metade do custo total, para levarmos a effeito a navegação interna em mais de 150 milhas, ligando por esse modo as Capitaes dos dois Estados. A concessão, porém, feita pela pelo Governo Provisorio da União ao coronel Euardo José de Moraes embaraça presentemente a realização d'este antiquissimo desideratum. A empreza organisada pelo concessionario solicitou do Congresso do Paraná a garantia de juros sobre o capital de 1.500 contos e fez o mesmo pedido ao de S. Paulo.

Pela inspecção que fiz em companhia do Engenheiro Chefe encarregado dos estados a que a empreza está procedendo afim de offerecer-lhos á approvação do Ministerio da Agricultura entendo que realmente o projecto estudado e adoptado por aquelle profissional apresenta muito mais vantagens do que o antigo que teve principio de execução por aviso do Ministerio da Agricultura n.º 21 de 24 de Novembro de 1870. Esta foi a terceira tentativa que se fez para conseguir-se uma antiga aspiração da então Província de S. Paulo.

Este Estado, quando ainda pertencia-lhe o territorio que constitue o do Paraná encarregou em 1847, ao Cidadão Domingos Francisco Coelho de effectuar a abertura do canal do Varaídouro, o qual não foi além de trabalhos preliminares.

Em 1850, por ordem da Presidencia de S. Paulo, o Engenheiro Wyrnishi apresentou o plano para execução da obra; desta vez ainda frustraram-se as esperanças e o canal ficou até hoje por abrir.

Pelo approximado orçamento que organisei supponho os trabalhos de aberlura não poderão attingir a quantia superior a cento e sessenta e cinco contos offerecendo franca passagem aos vapores empregados na navegação da nossa costa, pela empreza de Obras Publicas (Llyod Brasileiro)

Para esse fim é sufficiente que o canal que mede 2350 metros de desenvolvimento entre o antigo canal projectado e litoral ao lado da barra de Ararapira, tenha 20 metros de largura no fundo, devendo sua profundidade minima ser de 3<sup>m</sup>0 abaixo do nível da baixa mar, dando-se a relação de 1,5: 1<sup>m</sup>0

para a inclinação de seus taludes, ter-se-ha que sua largura na bocca, ou à linha d'agua do canal será de 29 metros ou cerca de cento e trinta palmos. Sua abertura do isthmo do Varadouro não constitue hoje uma necessidade urgente é de manifesta utilidade e que portanto, não deve ficar abandonada, caso, como penso, não se realizar pela em preza concessionaria.

## Estradas de Ferro

E' de toda a conveniencia a promulgação de lei que regule a concessão de estradas de ferro no territorio do Estado.

## Secretaria d'Estado

Por decreto de 7 de Julho foi nomeado Auxiliar Technico desta Secretaria o Engenheiro Carlos Borromei.

Por portaria de 21 tambem de Julho nomeei Leopoldino Bueno da Rocha, Juiz Commissario do municipio de S. João do Triunfo.

Por portaria de 22 de Julho nomeei Luiz Antonio Penteado Juiz Commissario do municipio de S. Antonio do Imbutiuva e por portaria de 23 de Setembro nomeei Cyriaco de Oliveira Bittencourt Juiz Commissario do municipio do Tibagy.

Por portaria de 16 de Agosto nomeei Benedicto Cândido continuo d'esta Secretaria.

Eis, illustre Dr. Governador, os factos mais importantes de minha curta administracão, e, a meu ver, os problemas capitais que pedem solução para que o Paraná possa desenvolver-se desassombroadamente.

Outros esclarecimentos que julgares necessarios estarei sempre prompto a vos ministrar em relação aos multiplos assuntos que correm por esta Secretaria.

Saude e Fraternidade.

Curytiba 25 de Setembro de 1892.

*Cândido Ferreira de Abreu*

ACAO de lotes concedidos á Colonos que se acham quites com a Fazenda do Estado e dos quaes foi passado título definitivo pela Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonização



NOMES	Colonias	Municípios	N. do lote	Área do lote	Preços de braças		
Giovani Glol	Sitio Grande	Morretes	II A	37,712	16,45	22,050	reis 1º de Junho de 1892
2 Baptista Maluxele	"	"	4	100,555	2,83	284,570	" "
3 Alexandre Bredasol	"	"	1	142,212	2,83	402,461	" "
4 Vicente Medana —	Sesmaria	"	5	185,300	4,84	403,461	" "
5 Maria Jeosepp	Sitio Grande	"	2	145,425	2,83	411,552	" "
6 Casemiro Goge	Inspector Carvalho	S. José dos Pinhaes	72	120,000	4	123,966	" "
7 Deroc Angelo	Sesmaria	Morretes	50	118,425	21,99	118,425	4 " "
8 Pedro Dobranky	Muricy	S. José dos Pinhaes	25	120,556	5	124,231	7 " "
9 Roque Chimenky	Lamenha	Capital	83	68,375	5	70,635	11 " "
10 Mario Condran	S. Christovão	"	16	7,600	7	105,000	18 " "
11 Manoel Antonio Lourenço	Sesmaria	Morretes	122	151,380	4,84	151,380	11 Julho " "
12 José Prodella	"	"	7 A	83,000	5,8	83,000	" "
13 Francolino Antonio	"	"	7	83,000	5,8	83,000	" "
14 Maximo Bromette	Antonio Rebouças	Campo Largo	29	101,900	7,5	157,902	19 " "
15 Thereza Rosa	"	"	2	21,284	7,5	163,867	" "
16 José Kuchenhy	D. Augusto	Capital	35	76,770	14	222,061	" "
17 Jacob Leonhard	3º Territorio	Assunguy	3º S.º D	12,500	3	187,500	22 " "
18 Pedro Baudot	Sitio Grande	Morretes	25	83,425	2,83	236,000	25 " "
19 Liberato Deconto	" " Cahy	"	25	83,425	2,83	236,000	27 " "
20 Zille Pascolal	"	"	26	65,400	3,4	185,082	28 " "
21 Zille Bortolo	"	"	26	65,400	3,4	185,082	29 " "
22 Catharina Gadonky	Lamenha	Capital	32	14,718	5	73,599	" "
						4,029,824	

Nº 2 Relação dos lotes concedidos á Colonos que se acham quites com á Fazenda do Estado eas quaes foi passado título definitivo pela Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Públicas e Colonização.

NOMES	COLONIAS	MUNICIPIOS	Nº DO LOTE	AREA DO LOTE	PREÇO d. ERA CA. METRO	IMPORTAÇIAS RECOLHIDAS ac THESOURO	OBSERVAÇÕES
1 João Branco	Rio do Pinto	Morretes	28	151,555 (m. 2)	151,555 reis	22	4 de Agosto 1832
2 José Esorielo	Cary	"	27	56,875 (br. 2)	160,991	22	"
3 Celestino Francolin	"	"	27	56,875 (br. 2)	2,81	22	"
4 Lorenzo Manger	Assunguy	Votuverara	2	302,500	160,992	22	"
5 Valerio Maximo	Nova Italia	Morretes	12	121,600	187,500	22	12 " "
6 José Blume	Assunguy	"	21	25,000	644,128	22	16 " "
7 Lovato Bartolo	Antonio Rebocas	Canqo Largo	10	102,596	375,000	22	24 " "
8 Pedro Fortin Filho	Assanguy	"	7	158,981	158,981	22	"
9 Pedro. Fortin	"	"	3	65,500	187,500	22	"
10 Francisco Scheleder	"	"	3	65,500	187,500	22	"
11 Monim Celestino	Nova Italia	Morretes	53	125,000	375,000	22	9 " "
12 Lericato Giovani	"	"	53	118,650	142,380	22	"
13 Lalhe Luiege	Cary	"	21	122,475	142,380	22	9 " "
14 Allessi Pietro	Sitio Grande	"	9	2,83	346,604	22	"
15 Bartolo Bartolino	Assanguy	"	10	12,000	112,000	22	"
16 João Ferreira Luz	"	"	10	18,035	334,039	22	"
17 João Ferreira Luz	"	"	11	85,138	240,940	22	"
18 Antonio Leal de Mattos	"	"	2	2,83	125,000	22	"
19 João Ferreira Gomes	Entre Rios	Porto de Cima	7	125,000	125,000	22	13 " "
			7	125,000	187,500	22	"
			18	62,500	187,500	22	"
			3	145,363	145,363	22	"
						19	"

4:047,973.



**N.º 3 Relações das posses legitimadas e cujos títulos foram passados pela Secretaria d'Estado dos Negócios das Obras Públicas e Colonização durante os meses de Junho, Julho e Setembro do corrente anno (1892).**

	NOMES	MUNICIPIOS	AREA	QUADRADOS DE 500 POR LADO	IMPORTANCIAS RECOLHIDAS AO THESOURO	OBSERVAÇÕES
	Manoel Ferreira de Castro Gertrudes Maria de Siqueira Gaudencio C. Machado e outros Seraphim Affonso Martins Corina Gonçalves de Moraes Roseira de Lacerda	Palmeira Palhais Tibagy Lapa Guarapuava	274:421:b2. 19.352.000 » 59.198:264 » 3.058:698 » 17.079:239 »	2 19 77 236 68	16\$500 471\$900 1.309\$000 198\$000 392\$000 2:387\$400	23 Junho 1892 28 » » 30 » » 8 Julho » 18 » » 30 Agosto 1892 » » » 3 Setembro » » » »
	Porfirio Moreira Castilho Candido Rodrigues do Nascimento Ignacio José d'Azevedo Anna Joaquina dos Santos	União da Vic. Palmeira Thomazina Guarapuava	45.151:465 » 1.900:247 » 14.609:504 » 8.713:308 »	180,6 7,6 458,4 34	1.074\$000 63\$000 2.555\$215 215\$775 6.237\$090	



MFU 623

